



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ



LEI Nº. 2.062 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

"Dispõe sobre a alteração parcial da Lei n.º 2.002, de 03 de abril de 2.007, que autoriza o Município de Tabapuã a firmar convênios com o Centro Universitário de Rio Preto – UNIRP, para desenvolvimento de programas de cooperação tecnológica, científica e cultural, nos termos que estabelece, e dá outras providências"

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº. 15, de 19 de Fevereiro de 2008, oriundo do Projeto de Lei nº. 015 de 15 de Fevereiro de 2008.

Art. 1º - Art. 1º da Lei n.º 2.002, de 03 de abril de 2.007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com o Centro Universitário de Rio Preto – UNIRP, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando ao desenvolvimento de atividades e programas de cooperação tecnológica, culturais e científicas, conforme minuta anexa.

§ 1º O Convênio e Termos Aditivos objetos desta Lei poderão ser sucessivos, independentemente dos outros, de acordo com sua finalidade.

§ 2º Fica autorizado o pagamento de, no máximo, 01 (uma) bolsa de estágio no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a título de ajuda de custo, por mês ao aluno estagiário."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei n.º 2.002, de 03 de abril de 2.007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2008.


JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costuma desta Prefeitura, na data supra.


PAULO HENRIQUE SIMÕES ROSETTE
Diretor Administrativo Designado

